ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.969 / 2007.

Altera dispositivo da lei Municipal n° 2105/ 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O § 1°, do artigo 6° da lei Municipal 2105/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.6° .....

.....

§ 1° A diretoria será eleita, nos termos previstos no regimento interno, para mandato de 03 (três) anos, permitida 01 (uma) recondução."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de setembro 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação O DEBATE
Edição Nº 6330
Data 21/09/07 pág. 10